

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA INDIVIDUAL – SMI Nº 009/2026**

**Mutuário:** Estado de Sergipe

**Instituição Financiadora:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)

**País:** Brasil

**Projeto:** PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE – PROGESTÃO/SE

**Empréstimo:** Grant Agreement IBRD [P181966]

## **1. Objeto**

Contratação de Consultor Individual especializado em Arquitetura de Projetos, Governança, Gestão de Processos, Análise de Negócios e Transformação Organizacional, para prestar apoio técnico à Secretaria de Estado da Educação de Sergipe – SEED na estruturação, planejamento, coordenação e acompanhamento das ações previstas no Componente 2 – Sistemas de Gestão em Setores Estratégicos, Subcomponente 2.2 – Racionalização do Gasto na Educação, Produto 12 – Sistema de Gestão Financeira para a Educação, mediante a realização de diagnósticos institucionais, levantamento e consolidação de requisitos de negócio, mapeamento, modelagem e redesenho de processos, definição de modelos de governança, elaboração de estudos técnicos e instrumentos preparatórios às futuras contratações, abrangendo as áreas de Gestão Escolar e Recursos Humanos, Gestão da Infraestrutura Escolar e Obras e Gestão Financeira e de Custos.

## **2. Resumo**

O Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado de Sergipe – PROGESTÃO/SE é uma iniciativa do Governo do Estado de Sergipe, financiada pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com o objetivo de apoiar a consolidação da sustentabilidade fiscal e o aprimoramento da gestão pública estadual. O Programa busca fortalecer a capacidade institucional do Estado, promover a eficiência do gasto público e ampliar a eficácia das políticas públicas, contribuindo para uma administração mais moderna, transparente e orientada a resultados.

No âmbito do PROGESTÃO/SE, as ações vinculadas à SEED contemplam o fortalecimento da capacidade institucional em contratações públicas, por meio do apoio técnico às aquisições e à execução contratual, garantindo a qualidade técnica dos termos de referência, dos orçamentos e das especificações técnicas de bens, serviços e consultorias a serem contratados, bem como dos aspectos técnicos da execução contratual.

Diante do exposto, a Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe (SEFAZ/SE), por meio de sua Unidade de Gestão do Programa (UGP), torna público que está aberto o prazo para Consultores Individuais manifestarem seu interesse em prestar os serviços de consultoria descritos. Os interessados deverão demonstrar, por meio de seu currículo, que possuem as qualificações e experiência relevante para desempenhar os serviços.

### 3. Manifestação de Interesse

Os interessados deverão apresentar Currículo Profissional, exclusivamente em formato PDF, no qual o cumprimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis, bem como suas qualificações e experiência relevantes para o escopo dos serviços, estejam claramente demonstrados. Os currículos deverão ser encaminhados, preferencialmente, conforme o modelo do Anexo A do Termo de Referência.

**As Manifestações de Interesse deverão ser enviadas para o e-mail [celprogestao@fazenda.se.gov.br](mailto:celprogestao@fazenda.se.gov.br) até às 18 horas do horário de Aracaju/SE do dia 18/08/2026.**

Para fins de identificação e processamento da candidatura, o campo Assunto da mensagem eletrônica deverá ser preenchido obrigatoriamente da seguinte forma: **SMI nº 009/2026 – ESPECIALISTA EM ARQUITETURA DE PROJETOS E GOVERNANÇA** – [Nome do Candidato].

As manifestações encaminhadas sem a identificação mínima do processo seletivo no campo Assunto poderão acarretar a eliminação do candidato, não sendo a Administração responsável por eventuais prejuízos decorrentes de informações insuficientes prestadas pelo candidato.

Os critérios de avaliação do perfil profissional do Consultor Individual estão descritos no Termo de Referência (TDR) da consultoria – disponível em [https://www.sefaz.se.gov.br/Progesto/TDR\\_Seduc.pdf](https://www.sefaz.se.gov.br/Progesto/TDR_Seduc.pdf) – e incluem, minimamente:

### 4. Qualificações Obrigatórias (Critérios Eliminatórios)

As qualificações obrigatórias constituem os critérios eliminatórios da seleção dos consultores. O Consultor deverá possuir as seguintes qualificações obrigatórias:

a) Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, em Administração, Administração Pública, Engenharia de Produção, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores ou áreas correlatas.

b) Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em atividades relacionadas à gestão de processos, análise de negócios, levantamento de requisitos, transformação organizacional, gestão de projetos, modernização administrativa em organizações públicas ou terceiro setor.

c) Comprovação de, no mínimo, 01 (uma) certificação profissional válida em Gerenciamento de Projetos ou Métodos Ágeis, emitida por instituição certificadora ou entidade de reconhecida atuação nacional ou internacional, que comprove competências em iniciação, planejamento, execução, monitoramento, controle e encerramento de projetos, ou na aplicação de metodologias ágeis para gerenciamento e entrega de produtos e projetos, conforme pelo menos uma das qualificações abaixo especificadas:

- PMP, CAPM, PgMP e PMI-ACP (PMI);
- PRINCE2 Foundation/Practitioner;
- Professional Scrum Master (PSM);
- Certified ScrumMaster (CSM);

- SAFe Agilist;
- Kanban Management Professional (KMP);
- Disciplined Agile (PMI).
- TOGAF® Enterprise Architecture Foundation/Practitioner;
- Certified Business Process Professional (CBPP®);
- COBIT® Foundation;
- ITIL® 4 Foundation.

## 5. Qualificações Desejáveis (Critérios de Classificação):

As qualificações desejáveis constituem os critérios classificatórios da seleção dos consultores. As qualificações desejáveis são as seguintes:

- **Formação, Certificações e Treinamento (25 pontos):** Formação Acadêmica (máximo de 25 pontos): Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Administração, Administração Pública, Engenharia de Produção, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores ou áreas correlatas. Será considerada como qualificação adicional a formação em nível de Título de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas) em Gerenciamento de Projetos, Gestão de Projetos, Arquitetura de Projetos, Gestão de Programas e Portfólios, Escritório de Projetos (PMO), Métodos Ágeis, Gestão de Processos de Negócio (BPM), Análise de Negócios, Engenharia de Requisitos, Arquitetura Corporativa, Governança Corporativa, Governança de Tecnologia da Informação, Transformação Digital, Gestão Estratégica, Gestão Pública, Administração Pública, Inovação, Engenharia de Produção ou áreas correlatas ao objeto da consultoria; bem como titulação de mestrado e/ou doutorado em áreas relacionadas ao objeto da consultoria;
- **Experiência Profissional (50 pontos):** Certificações Técnicas Profissionais (máximo de 50 pontos): Serão aceitas, entre outras certificações correlatas ao objeto da consultoria, as certificações PMP (Project Management Professional), CAPM (Certified Associate in Project Management), PMI-ACP (PMI Agile Certified Practitioner), PRINCE2 Foundation ou Practitioner, Professional Scrum Master (PSM), Certified ScrumMaster (CSM), SAFe Agilist (SA), Kanban Management Professional (KMP), Professional Scrum Product Owner (PSPO), Certified Scrum Product Owner (CSPO), PMI Professional in Business Analysis (PMI-PBA), Certified Business Analysis Professional (CBAP), Certification of Capability in Business Analysis (CCBA), OMG Certified Expert in BPM (OCEB), TOGAF Foundation, voltada à Arquitetura Corporativa, ou outras certificações equivalentes e compatíveis com as atividades previstas na contratação;
- **Experiência Profissional (75 pontos):** Será considerada experiência em atividades, em instituições públicas ou terceiro setor, relacionadas a: Gerenciamento de projetos na Administração Pública direta ou indireta, em quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; Planejamento, execução, monitoramento, controle e encerramento de projetos, programas ou iniciativas estratégicas no setor público; Implantação de projetos de transformação digital, modernização administrativa ou inovação na Administração Pública; Gestão de projetos de transformação digital ou de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) em área pública, envolvendo levantamento de requisitos, arquitetura de processos, integração entre áreas de negócio e implantação de soluções corporativas.; Coordenação

técnica de equipes multidisciplinares em projetos públicos; Implantação de metodologias de gerenciamento de projetos preditivas, ágeis ou híbridas na esfera pública; Gerenciamento de projetos financiados por convênios, contratos, acordos de cooperação ou organismos nacionais e internacionais.

## **6. Diretrizes para Participação, Seleção e Contratação de Consultores Individuais**

Os consultores individuais serão selecionados através da avaliação de suas qualificações e experiências, de acordo com os procedimentos do Banco Mundial para Consultores Individuais contidos no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos, Quinta Edição – setembro de 2025, Seção VII, Parágrafos 7.34 a 7.39 (Métodos aprovados para seleção de consultores individuais).

Caso haja mais de um processo de seleção de consultores individuais em andamento no âmbito do PROGESTÃO/SE, o profissional poderá se candidatar a todos aqueles para os quais entenda possuir as qualificações necessárias. Contudo, apenas poderá ser contratado em um deles. Assim, caso seja selecionado em mais de um processo, deverá optar por apenas um.

Atenção especial deve ser dada pelos consultores interessados aos requisitos de elegibilidade, conflitos de interesse e compromisso com as diretrizes anticorrupção do Banco Mundial, conforme seção 12 do Termo de Referência e Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento.

## **7. Vedação à participação de servidores públicos em exercício**

Ressalta-se que, nos termos do item 3.22(d) do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial (setembro/2025), a participação de servidores públicos ativos do governo do país do Mutuário em processos de seleção para consultoria individual é medida de caráter excepcional, condicionada ao atendimento cumulativo de requisitos específicos.

Considerando a natureza dos serviços objeto desta seleção, os quais não se enquadram como de natureza única e excepcional nem demandam participação considerada fundamental para a implementação do projeto, não será admitida a participação, neste processo seletivo, de profissionais que, no momento da inscrição e durante a condução da seleção, mantenham vínculo ativo como servidores públicos (inclusive ocupantes de cargos em comissão) em qualquer ente da Administração Pública, seja em nível federal, estadual, distrital ou municipal, ainda que haja intenção de exoneração futura. O não atendimento a essa condição implicará a desclassificação do candidato.

Mais informações podem ser obtidas, durante o horário das 8h às 13h - horário de Aracaju/SE, por meio dos seguintes meios:

Telefone: (79) 3216-7350;

E-mail: [celprogestao@fazenda.se.gov.br](mailto:celprogestao@fazenda.se.gov.br);

Web site: <https://www.sefaz.se.gov.br/SitePages/progestao.aspx>

**Igor Gabriel Santos Souza**

**Presidente da Comissão Especial de Licitações**